

| | | |
|---|--|---|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |  |
| Despacho | | |
| Autor: Dep. Wilson Santos | | |

Ficam suprimidos os incisos III e IV do art. 2º do Projeto de Lei no 650/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade de entrega de atestado de comparecimento aos responsáveis e acompanhantes de enfermos, pacientes e incapazes, em instituições de saúde e de atendimento clínico no âmbito do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O objetivo das supressões supracitadas visa a adequação o texto às normas legais.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Junho de 2021

Wilson Santos
Deputado Estadual